

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 30/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número: 06/2026

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo técnico preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando que são anseios do Município de Santa Cecília do Sul oferecer uma atração de qualidade, atrair a população, reunir familiares e amigos para se distraírem em um ambiente alegre e festivo, bem como manter a cultura.

2. Objeto

Contratação de apresentação artística musical do Grupo The AllPargatas, para realização de espetáculo ao vivo durante as festividades da Semana Farroupilha 2026 do Município de Santa Cecília do Sul/RS.

3. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover atração artística de reconhecida qualidade para compor a programação oficial das festividades da Semana Farroupilha 2026 do Município de Santa Cecília do Sul/RS, evento de relevante interesse público, cultural e social.

A Semana Farroupilha constitui uma das mais significativas manifestações culturais do Estado do Rio Grande do Sul, sendo essencial para a preservação das tradições gaúchas, fortalecimento da identidade regional e incentivo à participação comunitária em atividades culturais promovidas pelo Poder Público.

Nesse contexto, a realização de espetáculo musical típico mostra-se elemento indispensável para o atingimento dos objetivos institucionais do evento.

O Grupo The AllPargatas possui atuação consolidada no cenário musical regional, ampla aceitação popular e histórico comprovado de apresentações em eventos públicos e privados, o que evidencia sua consagração perante o público.

A escolha do referido grupo decorre de sua singularidade artística, identidade cultural compatível com o evento e capacidade de mobilização de público, não se tratando, portanto, de contratação genérica, mas de seleção justificada por critérios técnicos e culturais, caracterizando hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, a contratação contribui diretamente para a valorização da cultura local, promoção do turismo e estímulo indireto à economia municipal, gerando impactos positivos ao comércio e aos serviços durante o período festivo, atendendo ao interesse público primário.

Assim, resta plenamente justificada a contratação, diante da natureza singular do objeto, da relevância cultural do evento e da consagração do grupo perante a opinião pública, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, motivação e interesse público.

4. Fundamento Legal

A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição, conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

5. Prazos e Data

A apresentação artística será realizada no dia 13 de setembro de 2026, às 17h30min, em local a ser definido pela Administração Municipal.

O preço proposto e contratado permanecerá fixo e irrevogável.

O objeto do presente termo será realizado para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

6. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

7. Do Preço e Forma de Pagamento

O valor total da contratação será de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização da apresentação artística, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário em conta de titularidade da contratada.

Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese legal devidamente justificada.

8. Fornecedor Contratado

Miqui Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 65.582.237/0001-73, estabelecida na Rua Amélio Bergamini, nº 100, Bairro Licorsul, Município de Bento Gonçalves - RS, representante exclusiva do Grupo The AllPargatas.

9. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

07.03 Educação, Desporto e Cultura

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica

1115 Apoio a Eventos Culturais e Esportivos

10. Da Fiscalização

Designa como fiscal o servidor Marcelo Rodrigues para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços.

11. Da Garantia

A contratada deve garantir a qualidade, eficiência e comprometimento nos serviços prestados.

12. Da Subcontratação

Para o presente processo de licitação não é permitida a subcontratação.

13. Legislação Aplicada

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

Lei Federal n. 14.133/21 - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Federal n. 8.078/90 e suas alterações - Código de Defesa do Consumidor;

Lei Federal n. 10.406/02 - Código Civil;

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

14. Deliberação

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 13 de maio de 2026.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal